

H O M O L O G A Ç Ã O
e
A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de Pernambuco - **SENAR-AR/PE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com fundamento no art. 4º, incisos, V e VI do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, resolve homologar o **Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 005/2022, Processo nº 035/2022/SENAR-AR/PE**, com base no art. 5º, inciso V, do citado Regulamento, alterado pela Resolução Nº 032/12/CD de 15/03/2012, nos termos propostos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, adjudicando à empresa à empresa: **BRASLUSO TURISMO LTDA**, o fornecimento dos serviços a seguir discriminados:

1º - Reservas, emissões de bilhetes, marcações, cancelamentos, endossos e correlatos para passagens nacionais e/ou internacionais;

2º - Quartos duplos/ triplos e/ou individuais, hospedagem incluindo o café da manhã;

3º - Locação de veículos, conforme descrição abaixo:

3.1. - Van com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação, com ar-condicionado e direção hidráulica, e com motorista fardado, utilizando crachá de identificação;

3.2. - Veículo auto passeio, 1.0, com ar, dh, capacidade para no mínimo 05 (cinco) ocupantes, com no máximo 02 anos de uso, 04 portas;

3.3. - Micro-ônibus com capacidade para 30 (trinta) passageiros, em bom estado de conservação, com ar- condicionado e direção hidráulica, e com motorista fardado, utilizando crachá de identificação;

3.4. - Ônibus com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, em bom estado de conservação, com ar-condicionado e direção hidráulica, e com motorista fardado, utilizando crachá de identificação.

O valor estimado para execução deste processo será de R\$ 244.421,01 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e um centavo), para o período de 60 (sessenta) meses, com a probabilidade de acréscimo ou decréscimo deste valor em decorrência das alternâncias de preços destes serviços.

Os serviços supramencionados, terão um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor das operações decorrentes dos objetos contratados, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, e serão solicitados de acordo com as necessidades da contratante durante o período de vigência da ata contrato a ser firmada.

Recife, 20 maio de 2022.



PIO GUERRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo